



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.681, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui, no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista, a “Semana Municipal dos Miguelenses” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

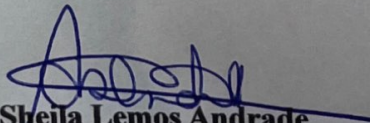
Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal dos Miguelenses", a ser realizada, anualmente, na semana que contemple o dia 29 de setembro.

Art. 2º Na “Semana Municipal dos Miguelenses”, a Câmara Municipal de Vitória da Conquista realizará uma sessão solene ou Audiência Pública em comemoração à data e, na impossibilidade, o Presidente do Legislativo fará a sua convocação para outro dia da mesma semana em que estiver incluído o dia 29 de setembro.

Parágrafo único. Poderão ser promovidos, durante a “A Semana Municipal dos Miguelenses”, palestras, eventos, atividades junto à comunidade, a fim de comemorar e discutir a importância dos Miguelenses para o desenvolvimento social e econômico do Município de Vitória da Conquista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 29 de setembro de 2022.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal